

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**
Junio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração
Doralice Figueiredo

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde
Nilton Pinto

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Vito Aluizio Sepulveda Diniz

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021 **Processo nº 9852/2021**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais para procedimentos de Hemodiálise destinados a Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, Quissamã-RJ em favor das empresas:

- A.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.980.954/0001-61, no valor de R\$ 47.520,00 (Quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais).

- ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.791.068/0001-88, no valor de R\$ 56.407,20 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos).

- FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, CNPJ: 01.440.590/0001-36, no valor de R\$ 61.497,60 (Sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 07 de dezembro de 2021.

Nilton Pinto

Secretário Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0022/2021
Processo nº 7767/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pela Pregoeira e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a aquisição de pá carregadeira, em favor da empresa:

- YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI, CNPJ: 22.087.311/0001-72, no valor de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 03 de dezembro de 2021.

Marcelo de Souza Batista
Secretário Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3287/2021

EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 830/2004,

DECRETA:

Art. 1º O valor da URMQ (Unidade de Referência do Município) para o exercício de 2022 será de R\$ 88,66 (oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o IPCA (IBGE) acumulado dos últimos 12 meses (novembro de 2020 a outubro de 2021), no percentual de 10,67%, servindo de base para o reajuste do IPTU e demais atualizações, no exercício de referência.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Quissamã, 07 de dezembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL 009/2021

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PNS MEDICINA – NEUROLOGIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 1º, inciso V do artigo 2º da Lei Municipal nº 988/07 e suas alterações através das Leis 1357/2013 e 1415/2014, faz saber a todos que estão abertas, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital, as inscrições para o Processo Seletivo visando à contratação temporária de PNS Medicina – Neurologia, para atender a necessidade no Centro de Saúde, em substituição temporária do término de contrato de profissional e por não haver classificados para a convocação pelo Concurso Público.

Art. 1º - O presente processo seletivo será válido por 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período e será regido pela Lei Municipal nº 988/07 e suas alterações, que visa à contratação temporária de profissionais da área descrita no Anexo I, sob regime de contrato administrativo, para atendimento a necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os interessados deverão encaminhar o **currículum vitae e documentos exigidos, digitalizados em formato PDF, de forma legível e em um único arquivo**, descritos no parágrafo primeiro deste artigo, endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Quissamã através do e-mail: processoseletivosensa@quissama.rj.gov.br (deverá constar no corpo do e-mail no campo Assunto nome do cargo pretendido), das 08h as 17horas, no prazo de 05 (cinco) dias.

§1º – Documentos exigidos:

- Currículum Vitae resumido e, devidamente comprovado, apresentado em, no máximo duas páginas com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, em papel A4;
- Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento de identificação oficial com foto (frente e verso);
- Fotocópia da Carteira de Registro do Órgão competente;
- Fotocópia da Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (frente e verso);
- Fotocópia do(s) diploma (s) de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, se houver (frente e verso);
- Comprovante de experiência profissional por meio da CTPS onde constem foto, identificação pessoal e contrato (s) de trabalho (constando data de admissão e de demissão, se for o caso) ou declaração da entidade jurídica empregadora devidamente assinada, constando carimbo do CNPJ e data (dia, mês e ano) do início e término do contrato de trabalho. Quando a Carteira de Trabalho estiver com contrato em aberto e/ou não constar a área de atuação, o candidato deve complementar com uma Declaração da entidade empregadora que deixe explícita a área de atuação exercida e data (dia/mês/ano) do início, manutenção ou término do vínculo;
- Declaração de que não ocupa cargo público ou de que a pretendida contratação não implicará afronta ao inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal (Anexo III);
- Termo de Responsabilidade (Anexo IV).

§2º – Será eliminado o candidato que não atender o disposto no parágrafo anterior.

§3º – em hipótese alguma será admitida o envio de documentos descritos no §1º fora do prazo fixado no caput deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021
Processo nº 4010/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de materiais e equipamentos para atender aos projetos e atividades programadas e desenvolvidas pela SEMEJ, em favor das empresas:

MERCADÃO DAS EMBALAGENS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 33.308.341/0001-88, no valor de R\$ 82.459,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).

NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 09.186.657/0001-60, no valor de R\$ 81.100,00 (Oitenta e um mil e cem reais);

NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 10.614.866/0001-46, no valor de R\$ 52.257,50 (Cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.246.145/0001-87, no valor de R\$ 67.155,80 (Sessenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos);

SAP COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 05.369.839/0001-15, no valor de R\$ 87.661,25 (Oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 07 de dezembro de 2021.

Isis das Chagas
Secretária Municipal de Esporte e Juventude

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300

Art. 3º - A escolha do profissional se dará pela melhor qualificação do candidato, somando-se sua pontuação de acordo com os seguintes critérios:

I – Pós-graduação stricto sensu – 03 (três) pontos;

II– Pós-graduação lato sensu, na área de atuação – 02 (dois) pontos;

III– Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação, com duração mínima de 180 horas – 01 (um) ponto;

IV – Tempo comprovado de experiência na função pretendida através de carteira de trabalho ou declaração da entidade jurídica empregadora devidamente assinada, constando carimbo do CNPJ e data (dia, mês e ano) do início e término do contrato de trabalho – 01 (um) ponto para cada 01 (um) ano;

Parágrafo único – Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato com maior pontuação em Pós-graduação na área de atuação. Permanecendo o empate a maior pontuação em Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação. Permanecendo o empate a maior pontuação em Tempo comprovado de experiência na função. Permanecendo o empate o mais idoso.

Art. 4º - O resultado da Análise da Documentação com classificação geral dos candidatos será veiculada no órgão de Imprensa do município.

Art. 5º - Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise da documentação, devendo o recorrente encaminhar e-mail endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Quissamã através do e-mail: processoseletivoemsa@quissama.rj.gov.br, no período estipulado no Anexo II, das 08 h às 17 h. O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada a Comissão do Processo Seletivo, que poderá rever sua posição.

Art. 6º - A Banca Examinadora decidirá, por maioria, sobre casos omissos.

Art. 7º - Será eliminado o candidato que não for considerado apto no exame admissional.

Art. 8º - A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

Art. 9º - A divulgação do resultado com a classificação geral dos candidatos será veiculada no órgão de Imprensa do Município.

Art. 10º - Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de validade desde processo seletivo.

Art. 11º – Após convocação no órgão de Imprensa do município, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realização dos exames admissionais.

Parágrafo único – O presente processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Quissamã, 07 de dezembro de 2021

NILTON PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	NUMERO DE VAGAS
PNS Medicina – Neurologia	20 horas	R\$ 4.223,05	01

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES	08/12/21 a 14/12/21
SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	16/12/21
RESULTADO	17/12/21
RECURSO	20/12/21
RESULTADO FINAL	22/12/21
HOMOLOGAÇÃO	22/12/21

ANEXO III

(MODELO) DECLARAÇÃO

Declaro junto a Prefeitura Municipal de Quissamã, que eu, brasileiro, ESTADO _____, residente e domiciliado à Rua _____, n° _____, complemento _____, BAIRRO _____, CIDADE _____, CEP _____, portador da Carteira de Identidade n° _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF sob o n° _____, Registro Profissional n° _____,

() exerço cargo em serviço público, com carga horária de: _____, cumpridas na seguinte forma: _____.

() não exerço nenhum cargo em serviço público.

e, que a pretendida contratação não implica em afronta ao XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Quissamã, ____/____/____

Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Referência: _____

Eu, _____

CPF: _____, estou CIENTE de que incluí documentos devidamente rubricados e enumerados, iniciando de 01 (um) e finalizando em _____

(_____) folhas incluindo este Termo, responsabilizando – me pelo conteúdo e forma apresentada.

Quissamã, em ____ de _____ de _____.

Assinatura



O COVID-19 AINDA ESTÁ ENTRE NÓS

MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL

SE SENTIR ALGUM SINTOMA,
DISQUE: **0800-095-1909**